

## PORTARIA Nº 300/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Sul da Bahia (CPAD/UFSB) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da UFSB.

#### **Representante do Sistema de Bibliotecas**

Raquel da Silva Santos, SIAPE 2403149- Titular

Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino, SIAPE 1803369- Suplente

#### **Representante do Gabinete da Reitoria**

Aline dos Santos Rosa Matos, SIAPE 1063954- Titular

Eunice Lima dos Santos, SIAPE 3250840- Suplente

#### **Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA)**

Ricardo Alves Lourenço, SIAPE 1169149- Titular

Paulo Matteoni Rocha Caldas, SIAPE 3041043- Suplente

#### **Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **Representante da Diretoria de Planejamento, da PROPA**

Diego Manoel de Santana Oliveira Santos, SIAPE 2167044- Titular  
suplente José Alves dos Santos Neto, SIAPE 1159466- Suplente

## **Representante da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Mateus Passos Soares Cardoso, SIAPE 1026099- Titular  
Cleivison Souza de Jesus, SIAPE 2238202- Suplente

**Art. 2º** Compete ao presidente da CPAD representar a UFSB na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA).

**Art. 3º** O exercício dos membros da CPAD/UFSB será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA